

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**PROC. ADM. Nº 000002/2025****FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, C, § 3º, DA LEI 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de São José do Divino, na elaboração da prestação de Contas para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO

A presidência da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, C, § 3º, DA LEI 14.133/2021 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação direta do escritório de contabilidade CONTPLAN - CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ-17.172.101/0001-42, sediado à Rua Zeferino Viera, nº1040, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na cidade de Teresina-PI, no que concerne à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de São José do Divino, na elaboração da prestação de Contas para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e do instrumento contratual.

São José do Divino-PI, 21 de janeiro de 2025.



Carlos Carvalho Araújo
Presidente